



## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

---

PROJETO DE LEI Nº 1.007, DE 2008

REDAÇÃO FINAL

**Dispõe sobre a data comemorativa do dia do trabalhador em condomínios no Distrito Federal.**

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

**Art. 1º** Fica instituído o dia 8 de agosto como a data comemorativa do dia do trabalhador em condomínios no Distrito Federal.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 2 de dezembro de 2008.